

ÍNDICE

BAHIA	3
GUANAMBI / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA	3
ITABERABA / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGENCIO CESAR FERRAZ SANTOS	3
SALVADOR / BA	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINEZ MANFREDI	4
RIO DE JANEIRO	4
MAGE / RJ	4
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSED DA SILVA COROA, NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO COROA, DALVA NOGUEIRA COROA, NELY COROA JARDIM, SUEDE COROA JARDIM, EDNA MARCIA COROA JARDIM DE ARAUJO COUTO, WELLINGTON COROA JARDIM, ADREIA COROA JARDIM, CARLOS HENRIQUE COROA CARVALHO, NEROZI COROA CARVALHO	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES, CARLOS ROGERIO SOARES	6
RIO DE JANEIRO / RJ	6
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIANE ALVES DE FARIAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA GONÇALVES, ROBERTA ARAUJO GOMES GONCALVES	7
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR	7
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PORTELLA MACHADO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA CILENE DA COSTA	9
SAO GONCALO / RJ	9
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO AZARIAS DE SOUZA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE FREITAS ALVES BATISTA, MARTA VERIDIANO BATISTA ALVES	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON PEREIRA GUERRA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SANTOS SOUSA, KELLY VELASCO SANTOS	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97 vem intimar os Sr. DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 026.863.165-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 1.4444.0830576-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 624, casa, Bairro Liberdade em Guanambi/BA, CEP 46.430-000, registrado em 06/03/2015 no Livro 2/IU sob nº. matrícula 30.572. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI Estado da Bahia.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGENCIO CESAR FERRAZ SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGENCIO CESAR FERRAZ SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 2.430, com os seguintes dados: 1- Requerentes: AUGÊNCIO CESAR FERRAZ SANTOS, brasileiro, aposentado, inscrito no RG nº 764239 SSP/BA e CPF nº 106.562.785-87, casado com JOSELICIA PEREIRA LEAL, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº 1322309 SSP/BA e CPF nº 581.267.915-00, residentes e domiciliados na Rua Paraíba, nº 136, Loteamento Bahia, Itaberaba (BA); 2- Identificação do imóvel: Um lote de terras nº 05, com área de 320,04 m² da quadra 26, situado na Rua Paraíba, Loteamento Bahia, localizado neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Rua Paraíba, na extensão de 11,90m (onze metros e noventa centímetros); FUNDO com os lotes 06 e 08, quadra 26, da Rua Goiás, na extensão de 11,90m (onze metros e noventa centímetros); LATERAL DIREITA na extensão de 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) com o lote nº 07, quadra 26, da Rua Paraíba; LATERAL ESQUERDA com o lote nº 03, quadra 26, da Rua Paraíba, na extensão de 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros). COORDENADAS: E1-X= 358417.1572; Y= 8615792.8228; E2-X= 358429.0000; Y= 8615794.0000; E3-X= 358431.1448; Y=8615767.1905; E4-X= 358419.3036; Y=8615766.0085. 3- Matrícula/Transcrição: Que o referido imóvel está inserido em área maior, devidamente registrado na matrícula 4351, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis desta cidade de Itaberaba/BA, e do lote 05 da quadra 26 do Loteamento Bahia matrícula matriz 6666 deste ofício de Imóveis. 4- Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) o Sr. JEAM CLAUDIO DE OLIVEIRA JAHEL, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 1170041035 SSP/BA e CPF nº 730.284.606-53, casado com REJANE SOUZA MOREIRA JAHEL, brasileira, empresária, inscrita no RG nº 5.997.650 SSP/MG e CPF nº 944.925.906-25; 2) IMOBILIÁRIA ALMEIDA MASCARENHAS, empresa inscrita no CNPJ nº 15.693.716/0001-99, com sede na rua Rubem Ribeiro, Centro, Itaberaba-BA. 5- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. 6- Tempo de posse alegado pelo (s) requerente (s): 28 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante: ESPÓLIO/HERDEIROS DE ADELSON LIMA DOS SANTOS, proprietário da matrícula 2222, com endereço na Rua

Paraíba, Nº 146, Lote 03, Quadra 26, Loteamento Bahia, Itaberaba-Ba, para manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, situado no Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000. Itaberaba-BA, 10 de janeiro de 2019. A Oficiala_____.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO MARTINEZ MANFREDI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, Protocolo nº 348622, com os seguintes dados: Requerente: RICARDO MARTINEZ MANFREDI, brasileiro, empresário, casado, CI nº 699137306 SSP/BA e CPF/MF nº 827.940.225-04, residente e domiciliado à Rua Cassilandro Barbuba, : Lote 58, Quadra 03, Loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida, Paripe, nesta Capital, com área total de 360,00 m². Transcrição: nº 7121, às 128 do Livro 3-C do 3º RI desta Capital. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do imóvel usucapiendo: LUIZ GONZAGA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA art. 1238 do CC. Tempo de posse alegado pela requerente: 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CI nº 91679-MB - Ministério da Marinha e CPF nº 028.515.205-04 e MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 - Comércio, nesta Capital.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSED DA SILVA COROA, NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO COROA, DALVA NOGUEIRA COROA, NELY COROA JARDIM, SUEDE COROA JARDIM, EDNA MARCIA COROA JARDIM DE ARAUJO COUTO, WELLINGTON COROA JARDIM, ADREIA COROA JARDIM, CARLOS HENRIQUE COROA CARVALHO, NEROZI COROA CARVALHO**

LEONARDO DA SILVEIRA - Tabela EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 79630: passado a requerimento de ASSED DA SILVA COROA, brasileiro, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00203691822, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/01/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 813659596, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 347.248.857-34, nascido em 30/07/1952, filho de Alcides da Silva Coroa e Yolanda Sales Coroa, com endereço eletrônico: assedcoroa@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/01/1978, na vigência da Lei nº 6.515/77 com NADJA NAIRA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 06.180.375-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2010, inscrita no C.P.F sob o nº 961.715.107-34, nascida em 08/01/1960, filha de Agrinaldo de Oliveira e Penha da Silva Oliveira, com endereço eletrônico: assedcoroa@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, 486, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; ANTONIO COROA E SUA MULHER DALVA NOGUEIRA COROA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 29/12/1973, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77; ele, aposentado, portador da carteira de

identidade nº 02.537.799-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/03/2015, inscrito no C.P.F sob o nº 277.132.617-53, nascido em 23/09/1948, filho de Alcides da Silva Coroa e Iolanda Salles Coroa, com endereço eletrônico: deniljuridico@gmail.com; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 03.034.629-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/03/2015, inscrita no C.P.F sob o nº 086.366.047-96, nascida em 01/07/1952, filha de Elpidio Pereira da Silva e Dirce Nogueira da Silva, com endereço eletrônico: deniljuridico@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Orencio Vidal, nº 72, Frágoso, Magé/RJ; NELY COROA JARDIM, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 04.237.546-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2008, inscrita no C.P.F sob o nº 760.124.177-72, nascida em 27/11/1943, filha de Alcides da Silva Coroa e Yolanda Sales Coroa, com endereço eletrônico: ednamarcia@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; SUEDE COROA JARDIM, brasileiro, balconista, divorciado, portador da carteira de identidade nº 06339760-8, expedida pelo IFP, em 24/09/1981, inscrito no C.P.F sob o nº 760.124.097-53, nascido em 20/05/1963, filho de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: ednamarcia@hotmail.com, que declara ser residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; EDNA MARCIA COROA JARDIM DE ARAUJO COUTO, brasileira, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00344491883, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/07/2015, nela contendo a carteira de identidade nº 79373, expedida pela OAB/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 760.124.337-00, nascida em 25/06/1965, filha de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: ednamarcia@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/06/2000, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO COUTO, brasileiro, técnico industrial em eletrônica, portador da carteira de identidade nº 97-1-02986-6, expedida pelo CREA/RJ, em 14/03/1997, inscrito no C.P.F sob o nº 602.983.327-87, nascido em 02/08/1960, filho de Augusto de Araujo Couto e Lucinda Ferreira Couto, com endereço eletrônico: coutoca@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 56, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; WELLINGTON COROA JARDIM, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00028558484, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/04/2015, nela contendo a carteira de identidade nº 089040158, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 005.493.647-06, nascido em 24/02/1969, filho de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: coroa_jardim@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; ANDREIA COROA JARDIM, brasileira, balconista, solteira, portadora da carteira de identidade nº 08244532-1, expedida pelo IFP, em 14/01/1987, inscrita no C.P.F sob o nº 001.894.687-93, nascida em 18/09/1971, filha de Irineu Porfirio Jardim e Nely Coroa Jardim, com endereço eletrônico: acoroajardim@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 70, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; NEROZI COROA CARVALHO, brasileira, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade nº 05.676.647-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/04/2009, inscrita no C.P.F sob o nº 924.886.337-04, nascida em 29/09/1947, filha de Alcides Coroa da Silva e Iolanda Salles Coroa, com endereço eletrônico: hcoroa@ig.com.br, que declara ser residente e domiciliada na Rua Bento Pereira, nº 08, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado do Rio de Janeiro; CARLOS HENRIQUE COROA CARVALHO, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira de identidade nº 05.676.648-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/02/2010, inscrito no C.P.F sob o nº 888.794.707-44, nascido em 03/12/1965, filho de Modesto Carvalho e Nerozi Coroa Carvalho, com endereço eletrônico: hcoroa@ig.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 22/03/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MONICA ANTUNES PINHEIRO, que após o casamento passou assinar-se MONICA ANTUNES PINHEIRO COROA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 20.609.236-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/09/2010, inscrita no C.P.F sob o nº 988.555.147-68, nascida em 04/09/1967, filha de Jose Dorgival Gomes Pinheiro e Vilma Antunes de Mattos Pinheiro, com endereço eletrônico: monicapinheiro@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Nunes, nº 228, Estação, São Pedro da Aldeia, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 37 (trinta e sete) anos, pela sucessão possessória (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente a um Predio nº 276, edificado no lote de terreno nº 04 da quadra 09 da Rua Santa Elisa, zona urbana do 6º Distrito deste Município, antigas terras da Fazenda Caioba e atual Cidade de Horácio, com a área de 340,00m², devidamente registrado neste RGI, na

matricula nº 14.953, em 31/01/1983. figurando como proprietários: MARINO FONTES SEPULVEDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Barta da Silva Sepulveda, do comércio, identidade nº 763.757, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 223.398.337-87, residente a Rua D. Pedro, 410, Petrópolis/RJ e ainda ESPOLIO DE ANA BICO SCHENINGSON. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES, CARLOS ROGERIO SOARES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 79.782: passado a requerimento de FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES E SEU MARIDO CARLOS ROGERIO SOARES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/01/2012, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela, técnica de enfermagem, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03918799965, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2014, nela contendo a carteira de identidade nº 104077540, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 039.106.487-89, nascida em 17/05/1975, filha de Jorge Pereira da Silva e Rute de Oliveira da Silva, com endereço eletrônico: flavinhadas@yahoo.com.br; ele, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00279007710, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/03/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 054487368, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 819.292.187-53, nascido em 22/02/1961, filho de Jose Maria Soares e Marlene Nunes de Brito Soares, com endereço eletrônico: crogerio1961@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Marta Vidal, nº 220, quadra 03, Fragoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro;; na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 41 (quarenta e um) anos, pela acesso possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente a um Casa residencial situada a Rua Sargento Medeiros, nº 409, com a área construída de 111,30m2, edificada no Lote de terreno nº 1061 do loteamento FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, firmada em zona urbana do 6º Distrito deste Município, com a área total de 360,00m2, devidamente registrado neste RGI, no livro 3-H, as fls. 49, sob o nº 7.116 em 01/06/1940. figurando como proprietários: ERMELINDO TINOCO FERNANDES. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELIANE ALVES DE FARIAS**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 41982, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de KELIANE ALVES DE FARIAS, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no RG sob o nº 3782095, SSP/PB, e no CPF/MF sob o Nº 157.028.327-36, residente e domiciliada na Estrada do Quafa, nº 545, lote 16, quadra 5, aptº 101, Santíssimo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 10/03/2017, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 2036, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº 790, aptº 105, bloco 3, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2019, corresponde a R\$2.913,57 (dois mil novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 04/02/2020. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ROCHA GONÇALVES, ROBERTA ARAUJO GOMES GONCALVES

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 43906, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUCAS ROCHA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrita sob o nº 011.872.945-8, Ministério da Defesa, e no CPF/MF sob o nº 138.131.737-55 e sua mulher ROBERTA DE SANTANA ARAÚJO GOMES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG 28.150.279-9, DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 159.320.037-40, residente e domiciliada na Rua Namur, nº 774, Vila Valqueire nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de garantia das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário, firmado em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 294 sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Banguenses, nº 470, aptº 208, bloco 5, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2019, corresponde a R\$ 5509,68 (cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 03/02/2020. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 21/10/2019, prenotado sob o nº 805627, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 844441033016-8, firmado em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 206.593 sob os nºs R-8/9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Atílio Parim, nº 252, Fundos, Aptº. 201 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21240-170 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 21/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1892144, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, identidade SSP/SP nº22147296-4, CPF 246.149.397-91, residente em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 03/12/2010, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 205190 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcides Lima, nº155, apartamento 505 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896226, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, identidade SSP/RJ 068366699, CPF 867.030.727-87, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/05/2013, aditado por outro de 30/05/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 308209 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº3250, apartamento 406 do bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1898285, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, identidade CREA/RJ 2003103320, CPF 090.283.177-16, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 393802 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº1345 - apartamento 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa.

segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PORTELLA MACHADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1893974, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO PORTELLA MACHADO, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, identidade DETRAN/RJ 131700049, CPF 098.306.987-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 434925 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Chico Moreira, nº78, apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA CILENE DA COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1890066, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARINA CILENE DA COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, identidade DETRAN/RJ 245997069, CPF 131.710.197-95, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 11/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 442465 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara, nº74, apartamento 405 do bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.236, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rafael Luis Ribeiro Cristovam, inscrito no CPF sob o nº 160.548.527-60, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.972, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Lattes, N°316 CASA 4, Laranjal, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.720-440, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.384, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Julio Cesar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 159.733.567-36 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.238, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Italia, N° 1.115, Casa 03, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.724-490, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO AZARIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.383, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rodolfo Azarias de Souza, inscrito no CPF sob o nº 113.749.497-28 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.274, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São João Madeira N° 770, Apt 220, Pacheco, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.736-150, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE FREITAS ALVES BATISTA, MARTA VERIDIANO BATISTA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.382, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Renato de Freitas Alves Batista, inscrito no CPF sob o nº 003.012.577-44 e Marta Veridiano Batista Alves, inscrita no CPF sob o nº 174.624.537-97 para que

compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.923, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde Seabra N° 997, Casa 01/201, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.721-270, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON PEREIRA GUERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.386, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Edison Pereira Guerra, inscrito no CPF sob o nº 152.333.767-25 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.004, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otacilio Negrão de Lima N°192, Casa 02, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.172-210, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY SANTOS SOUSA, KELLY VELASCO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.235, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Warley Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 161.037.977-21 e Kelly Velasco Santos, inscrita no CPF sob o nº 149.164.327-70, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.433, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cardeal Saraiva, N° 1178 CASA 05, Bom Retiro, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.726-050, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

